



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2012
- quinta-feira

Nº. 030

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 104 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar, a partir de 22.02.2012**, o servidor **Djalma Bernardino Santos**, matrícula nº 1400364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Juiz Federal Substituto da 13ª Vara Federal, designado pela Portaria nº 12/2012-DIREF.

Art. 2º. **Relotar, a partir da mesma data**, o referido servidor na Seção de Biblioteca-SEBIB/DIREF.

PORTARIA Nº 105 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Lotar, a partir de 22.2.2012, o servidor **Geraldo Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1400400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, na **Secretaria Administrativa - SECAD**.

PORTARIA Nº 106 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Relotar, a partir de 22.02.2012, o servidor **Vítor Falcão Araújo Corte Real**, matrícula nº 1400396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, na **13ª Vara Federal**.

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar o servidor **Vítor Falcão Araújo Corte Real**, matrícula nº 1400396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Juiz Federal Substituto da 13ª Vara.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 1.570/2011 - JFDF

Tendo em vista acertos de pagamentos do servidor ANDRÉ DE CAMPOS BARBOSA, referente a vacância, e conforme informação do NUCRE, fls. 46, retifico o despacho de fls. 39, no sentido de:

- a) Reconhecer a dívida a título de *exercícios anteriores* e autorizar o pagamento do valor determinado, em favor do servidor, conforme planilha de 44;
- b) Autorizar os acertos financeiros de acordo com a planilha de fls. 44, que após as compensações devidas, o servidor deverá repor ao erário o valor determiando;

Ao NUCAF para emissão de nova GRU, em face da alteração do valor a recolher.

Após, ao NUCRE para demais providências

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 1.938/2011

Tendo em vista acertos de pagamentos da servidora SANDRA BETANIA DE ALBUQUERQUE NEVES, referente a vacância, e conforme informação do NUCRE, fls. 55, retifico o despacho de fls. 49, no sentido de:

- c) Reconhecer a dívida a título de *exercícios anteriores* e autorizar o pagamento do valor determinado, em favor do servidor;
- d) Autorizar os acertos financeiros de acordo com a planilha de fls. 54, que após as compensações devidas, a servidora deverá repor ao erário o valor determinado.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 2.331/2011 – JFDF

Tendo em vista acerto de pagamento do servidor **WESLEY CLEMENTE PEREIRA**, decorrente de 1/3 de férias pago em duplicidade, conforme ficha financeira às fls. 05, e com base na informação do NUCRE, fls. 21/22, **AUTORIZO** o acerto referido, devendo o servidor repor ao erário o montante determinado, de forma parcelada, dentro dos limites estabelecidos no §1º, do art. 46, da Lei 8.112, de 11.12.90, bem como da Resolução n. 68/2009 – CJF.

Ao NUCAF para registro da dívida. Após, ao NUCRE para as demais providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 2.629/2011

Tendo em vista acertos de pagamentos da servidora MARGARETH WANDERLEY DE VASCONCELOS, referente a aposentadoria, conforme informação do NUCOI, fls. 44, e do NUCRE, fls. 47, RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento no valor determinado, em favor da servidora.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0215/2012

Tendo em vista acertos de pagamentos do servidor GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, referente a auxílio-natalidade, conforme informação do NUCRE, fls. 18, RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento no valor determinado), em favor do servidor.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0279/2011

Tendo em vista acertos de pagamentos do Juiz Federal ROBERTO LUIS LUCHI DEMO, referente a férias (1/3) de 2010, conforme informação do NUCRE, fls. 18, RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento no valor determinado, em favor do magistrado.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0280/2012

Tendo em vista acertos de pagamentos da servidora ELIZA DE SOUZA PERPETUO DOS SANTOS, referente a férias (1/3) de 2010, conforme informação do NUCRE, fls. 18, RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento no valor determinado, em favor da servidora.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0281/2012

Tendo em vista acertos de pagamentos da Juíza Federal ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA, referente a férias (1/3) de 2011, conforme informação do NUCRE, fls. 19, RECONHEÇO a dívida a título de *exercícios anteriores* e AUTORIZO o pagamento no valor determinado, em favor da magistrada.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**DESPACHOS****PROCESSO Nº 2205/2011 – JFDF**

Em vista da solicitação do NUASG de fls. 107/109, e com base na informação do NUCAF, fls. 114, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 3.931/2001, na disponibilidade orçamentária consignada pela SEPLO às fls. 110-v, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa CLAUDIOMIRO BARBOSA RODRIGUES – ME, no valor total de R\$ 732,44 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para aquisição de persianas, objeto da Ata de Registro de Preços n. 17/2011, fls. 101/103, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 34/2011.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 2858/2011 – JFDF

Tendo em vista a solicitação da empresa J.Z. COMÉRCIO DE GESSO LTDA – ME, fls. 27, para concessão de prorrogação do prazo de entrega dos materiais adquiridos mediante a nota de empenho 2011NE000946, fls. 24/25, e com base no parecer da SEAJU de fls. 29, e amparo na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, NÃO CONHEÇO do pedido, por ser intempestivo.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão, e, após a entrega do material, efetuar os cálculos de multa de mora.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 2863/2011 – JFDF

Tendo em vista a solicitação da empresa GOLDEN STAR COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., fls. 51, relativamente à prorrogação do prazo de entrega do objeto das notas de empenho 2011NE000927, fls. 42/47, e 2011NE000928, fls. 48/48-v, e com base no parecer da SEAJU, fls. 55, e na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, CONHEÇO do pedido, por ser tempestivo, e, no mérito, NEGÓ-LHE provimento, ante a manifestação do executor do contrato, fls. 52, mormente no que se refere aos prejuízos que a dilação do prazo causaria à Administração.

Ao NUCAF para notificar a contratada da presente decisão e, após a entrega do material, efetuar os cálculos das respectivas multas de mora.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 3.005/2011 – JFDF

Trata-se de solicitação da empresa FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA – ME, fls. 30, relativamente à prorrogação do prazo de entrega do material objeto da nota de empenho 2011NE001018, fls. 20/20-v.

Com base no parecer da SEAJU, fls. 33, na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, e tendo em vista a manifestação do NUASG, fls. 32, CONHEÇO do pedido acostado às fls. 30, por ser tempestivo, e, no mérito, DOU-LHE provimento, para estender por 30 (trinta) dias o prazo de entrega do material adquirido mediante a nota de empenho 2011NE001018, com marco final no dia 12.3.2012, por não implicar em prejuízo à Administração.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0339/2012 – JFDF

Trata-se de solicitação do NUCAF, fls. 4 e 25, com vistas à inscrição da servidora SUELY FERNANDES RICARDO CARDOSO no "Curso de redação e interpretação de contratos", a ser promovido pela CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda., no período de 5.3.2012 a 6.3.2012.

O valor unitário da inscrição é de **R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)** e há disponibilidade orçamentária para a despesa, conforme consignado pela SEPLO às fls. 23-v.

Ante o exposto, com base no parecer da SEAJU, fls. 30, e na delegação de competência prevista na Portaria n. 722, de 11.09.2009:

- a) RATIFICO a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;
- b) AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda., no valor de **R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)**, conforme orientação do NUCRE, fls. 28, com vistas à efetivação da inscrição da servidora acima nominada no "Curso de redação e interpretação de contratos".

Fica dispensada a publicação na Imprensa Nacional, em face da orientação do NUCOI/SEVAN n. 225/2010, de 13.7.2010, constante do PA-0724/2010, com base no Acórdão n. 1336/2006 do TCU-Plenário.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.